



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**DFD nº 005/2025**

Envira/AM, 10 de janeiro de 2025.

**Do: Setor Administrativo do FAPENV**

**Para: Presidência do FAPENV**

Senhor Presidente,

Conforme estabelece o cronograma de atividades do FAPENV para o exercício de 2025, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar processo administrativo tendo como objeto a prorrogação, através do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor a Carta Contrato nº 004/2024, firmada entre o FAPENV e a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.729.009/0001-40, que tem como objeto, LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATÉ 25.01.2026, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente solicitação encontra-se respaldada no permissivo estabelecido pela Cláusula Oitava, inciso II do referido instrumento contratual e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

A propósito, senhor Presidente, trata-se de uma prorrogação pacífica, pois os serviços foram contratados e são de natureza contínua.

No caso em que os serviços são considerados como contínuos, a legislação dá o seu amparo, pois há o interesse do FAPENV em promover essa continuação da prestação dos referidos serviços nas mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual primitivo, uma vez que não há qualquer impedimento para que isso não possa ocorrer, dado que a empresa prestadora dos serviços contratado tem cumprido com exatidão e zelo todas as cláusulas contratuais pactuadas, demonstrando ao longo desse exercício o cumprimento das obrigações de contratado.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que existe disponibilidade de recursos financeiros já votados no orçamento do exercício de 2025, para fazer face às referidas despesas, na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 06.01.01** – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

**Atividade: 00.122.0222.2.038** – Encargos com o FAPEV

**Despesa: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Fonte. 802**

Cordialmente,

**Antônio Marcio da Costa Mendes**  
Setor Administrativo



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

***DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e estando os autos sanados até a presente fase, AUTORIZO a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos ao Setor Administrativo do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV, aos 10 dias do mês janeiro de 2025.

**Júlio Chagas de Pinho Mattos**  
Presidente do FAPENV



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 004/2024**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA CARTA  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
004/2024, FIRMADO ENTRE O FAPENV E A  
EMPRESA COPPINI & CIA LTDA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Envira, Estado do Amazonas, presentes o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV**, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214.223.382-15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024**, oriunda da **INEXIGIBILIDADE nº 001/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Oitava, do Contrato Original de Prestação de serviços Nº 004/2024, para **execução dos serviços de Licença e uso do SICAP WEB, com vigência até 25.01.2026**, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 26 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2026.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para restabelecimento da relação inicialmente pactuada firmada entre as partes para a justa remuneração da locação, objetivando, reajusta-se o valor mensal do contrato de prestação de serviços, conforme previsto na Cláusula Oitava da Carta Contrato 004/2024.

Valor Global Inicial	Valor do Reajuste	Valor Global Atualizado
R\$ 6.340,00	R\$ 6,83 por cento = R\$ 433,02	R\$ 6.733,02



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

Valor Inicial (Ano)	Valor do Reajuste (12) doze meses	Valor Atualizado
R\$ 6.340,00	R\$ 433,02	R\$ 6.733,02

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do FAPENV para o Exercício Financeiro de 2025:

**Unidade:** 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

**Atividade:** 00.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV;

**Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

**Fonte.** 802

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato de Prestação de serviços nº 004/2024, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, 23 de janeiro de 2025

---

**JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

Presidente do FAPENV

---

**COPPINI & CIA LTDA.**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:

CPF:



**Estado do Amazonas**

**Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira  
Fapenv**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2024**

**PROCESSO: Nº 005/2025**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2024

**MODALIDADE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2024

**ASSINATURA:** 23/01/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 26.01.2025 a 25.01.2026

**PARTES:** FAPENV e a Empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº  
08.729.009/0001-40.

**OBJETO:** LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATÉ  
25.01.2026.

**Valor Global R\$ 6.773,02** (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOIS  
CENTOS).

**Dotação Orçamentária:**

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte. 802

Envira/AM, 23 de janeiro de 2025.

**Júlio Chagas de Pinho Mattos**  
Presidente do FAPENV